



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no Memorando nº 18/2020-VNI-DPPGE,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar o Edital DPPGE nº 08/2020 referente à seleção para Apoio à apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos por Estudantes de Graduação do campus, na modalidade de ressarcimento.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## ANEXO À PORTARIA DG Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

### EDITAL 08/2020 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS POR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – NA MODALIDADE DE RESSARCIMENTO – CADASTRO DE RESERVA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante, em conformidade com a Resolução CS Nº 01/2018 que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, e a Resolução CS Nº 20/2017, que aprova a tabela de bolsas e auxílios para fins de execução dos programas, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos superiores do Campus Venda Nova para concessão de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica, tecnológica, de inovação e/ou de extensão, de abrangência nacional, visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por seus servidores.

1.2 Este Edital tem caráter de **cadastro de reserva**, sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas da agência financiadora (Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante).

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de alunos de graduação devidamente matriculados no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em eventos técnico-científicos de abrangência nacional, para apresentação de comunicação oral, pôster, publicação em eventos e periódicos *online* de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e o acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos alunos do Ifes.

2.2 Serão disponibilizados 3 (três) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de alunos em eventos que acontecem ao longo do ano de 2020.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do Campus Venda Nova do Imigrante.

3.2 Ter a carta de aceite ou comprovante de submissão do trabalho.

3.3 Incluir, no trabalho, nome do autor aluno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, indicando o Ifes como sua Instituição.

3.4 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.5 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

3.6 O aluno poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por período, conforme o cronograma deste edital. Será dada prioridade ao aluno que ainda não tenha recebido apoio através deste Edital.

**Parágrafo único:** Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação. O proponente deverá marcar, no Anexo I, se já foi contemplado ou não por este edital.

3.7 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições para cada período.

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os alunos classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem, auxílio-alimentação e serviços de transporte (transporte rodoviário via empresas de ônibus).

OBS.: Não serão aceitos recibos de transporte do sistema Uber ou similares.

4.2 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos financeiros deste Edital.

4.3 O valor dos recursos alocados pelo Núcleo de Apoio a Projetos para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico destinado para este Edital será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo que o auxílio a cada estudante será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição

4.4 O auxílio concedido ao estudante será pago na forma de ressarcimento, logo após o seu retorno ao campus. O aluno deverá apresentar o relatório de participação (Anexo III), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou documento equivalente e endereço do estabelecimento. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

**Parágrafo único:** Não serão aceitos recibos de hospedagem de sistemas como Airbnb e similares.

4.5 Não serão financiados inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no Anexo I.

Poderão ser financiadas passagens e hospedagens de até dois dias anteriores e dois dias posteriores das datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente. Casos especiais terão que passar por análise prévia a ser realizada pelo Núcleo de Apoio a Projetos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br)

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

- a) **Formulário próprio de solicitação (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, em formato “pdf” (*portable document format*);
- b) **Comprovante de submissão do trabalho** (carta de aceite) a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “pdf”;
- c) **Currículo Lattes**, em formato “pdf”;

**Parágrafo Único.** Documentos enviados fora do formato exigido, “pdf”, serão automaticamente invalidados.

5.3 As inscrições serão realizadas de acordo com os 3 (três) períodos estabelecido no cronograma deste Edital (Item 09), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.1 para o e-mail [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br), especificando o assunto: **Edital DPPGE 08/2020 – Auxílio à participação em eventos.**

**Parágrafo Único.** O cronograma poderá sofrer alteração, devido mudanças no calendário escolar ou em caso de infortúnio maior.

5.4 A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br) e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados.

5.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.6 No ato do preenchimento do Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar a área de conhecimento na qual está inserido.

5.7 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. O Núcleo de Apoio a Projetos fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

5.8 O valor disponibilizado poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira do campus.

## 6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise de cada proposta será realizada por até 03 (três) membros do Núcleo de Apoio a Projetos (NAP) do Campus Venda Nova do Imigrante.

6.2 A avaliação será realizada de acordo com a pontuação alcançada pelo estudante na Tabela presente no Anexo II deste edital.

6.3 O estudante que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa à apresentação de pôster.

6.4 O Coeficiente de Rendimento escolar deverá ser apresentado em documento emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus (CRA), onde conste assinatura do responsável pela informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista com a ordem de classificação dos alunos contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante na página da DPPGE.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Proximidade com a conclusão do curso;
- b) Maior distância entre o campus de atividade do aluno e a cidade de realização do evento.

7.3 Os pedidos de recurso deste edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e em formato “pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

7.4 Em caso de desistência de proponente com proposta aprovada, o saldo do recurso financeiro disponível será redistribuído entre os suplentes, da mesma área de conhecimento, que ainda não tenham sido contemplados, por ordem decrescente de classificação.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os estudantes contemplados com auxílio receberão o recurso na conta corrente, indicado no Anexo I, após o retorno do evento ao campus, os quais serão, obrigatoriamente, para ressarcir os custos das despesas relativas à participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br), em até 20 (vinte) dias após o retorno ao seu campus de atividade do aluno, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), em formato “pdf”, devidamente assinado e com os seguintes documentos anexados:

a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento.

**Observação:** Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);

d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

8.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.



8.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do estudante ao seu campus.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O estudante contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.4 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.5 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página do Campus Venda Nova do imigrante por meio do link <https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/noticias/246-ultimas-noticias/16645-editais-de-participacao-em-eventos> .

**Parágrafo único.** Os formulários são atualizados a cada ano. Propostas enviadas em Formulários de Solicitação (Anexo I) de Editais anteriores serão automaticamente desclassificadas.

9.6 O Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelos membros do Núcleo de Apoio a Projetos.

9.8 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Apoio a Projetos através do e-mail: [nap.vni@ifes.edu.br](mailto:nap.vni@ifes.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	13 de abril de 2020		
	1º Período	2º Período	3º Período
Período do evento	De junho até agosto de 2020	De setembro até novembro de 2020	De dezembro /2020 até fevereiro de 2021
Envio das inscrições – meio eletrônico (E-mail)	De 26 de abril a 18 de maio de 2020	De 08 a 18 de agosto de 2020	De 08 a 18 de novembro de 2020
Análise das solicitações recebidas	19 a 26 maio de 2020	19 a 26 agosto de 2020	19 a 26 novembro de 2020
Divulgação do resultado parcial	27 de maio de 2020	27 de agosto de 2020	27 de novembro de 2020
Recursos à NAP	Até às 18h de 28 de maio de 2020	Até às 18h de 28 de agosto de 2020	Até às 18h de 30 de novembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 30 de maio de 2020	A partir de 31 de agosto de 2020	A partir de 01 de dezembro de 2020
Envio do relatório de participação no evento	Até 20 dias após o evento.		

\*O cronograma poderá sofrer alteração, devido mudanças no calendário escolar ou em caso fortuito.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de abril de 2020.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO EDITAL DPPGE 08/2020 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS POR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (NA MODALIDADE DE RESSARCIMENTO)**

1. Identificação do Aluno				
Nome				
CPF:		Telefone celular		
Compus:				
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Você foi contemplado com recursos deste Edital na primeira chamada?	Sim ( )		Não ( )	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Website do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	

4. Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Serviços de transporte	
Hospedagem	
Total solicitado (R\$)	

5. Áreas de Conhecimento do Evento		
Engenharias/ Ciências Agrárias	Ciências Biológicas/Ciências da Saúde/ Exatas e da Terra	Ciências Humanas/ Sociais Aplicadas/Linguísticas Letras e Artes
( )	( )	( )

6. Curso de graduação em que está matriculado		
Bacharelado em Administração	Bacharelado em Ciência e tecnologia de alimentos	Licenciatura em Letras- Português
( )	( )	( )

Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA  
PROPOSTA**

**EDITAL DPPGE 08/2020 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-  
CIENTÍFICOS POR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (NA MODALIDADE DE RESSARCIMENTO)**

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
O trabalho apresentado é <u>resultado final</u> de Iniciação científica, TCC, extensão ou projeto de ensino realizado no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.	30	
O trabalho apresentado é <u>resultado parcial</u> de Iniciação científica, TCC, extensão ou projeto de ensino realizado no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.	20	
O trabalho apresentado é resultado de trabalho final de disciplina de curso.	10	
O trabalho será apresentado em Congresso Nacional.	10	
O trabalho será apresentado em Congresso Internacional.	20	
O proponente ainda não foi contemplado com recurso do Ifes para participação em eventos acadêmicos.	10	
Coeficiente de rendimento	100	
Total		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

### EDITAL DPPGE 08/2020 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS POR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (NA MODALIDADE DE RESSARCIMENTO)

De:

Para: Núcleo de Apoio a Projetos do Edital DPPGE 08/2020

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital DPPGE 08/2020 e peço DEFERIMENTO.

Identificação do Aluno	
Nome	
CPF	
Campus	

#### Justificativa do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.